REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 93/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é notória a situação de emergência e estado de calamidade pública por conta do avanço da pandemia do novo Coronavírus no Brasil; por isso, esta Indicação incluir outras categorias de trabalhadores e trabalhadoras no combate à Covid-19;

b) objetiva esta propositura incluir a categoria de trabalhadores autônomos motoristas e auxiliares do transporte escolar, residentes na cidade de Salvador, e que prestam serviço ao sistema de educação em suas diversas modalidades de ensino, na 4ª fase do Plano de Imunização contra a Covid-19, pois esses profissionais ficam mais expostos à contaminação durante o exercício de suas funções, já que necessitam atender os estudantes em grande quantidade;

c) a abertura das escolas, públicas e particulares, já está sendo programada pelos governantes, segundo os gestores públicos, por força da atuação do Ministério Público; o ensino presencial, no Município e Estado, pode ocorrer ainda no primeiro semestre do 2021;

d) o objetivo específico desta Indicação é vacinar os profissionais que atuam nas atividades de transportes de estudantes até a unidade de ensino, como é o caso dos trabalhadores autônomos motoristas e auxiliares do transporte escolar; sendo justa a atenção especial a esses trabalhadores, em razão da natureza de suas atividades;

e) a proposta ajudará no combate à disseminação da Covid-19, na cidade de Salvador, evitando um possível colapso no sistema de saúde do Município, haja vista que a vacinação em massa manterá as comunidades mais protegidas da pandemia, evitando assim uma contaminação em massa;

f) a ação proposta, de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador na área da saúde, pretende reduzir o contágio da população em geral, visto que esses profissionais, pelo contato direto com o público, podem contaminar ou serem contaminados pelo Coronavírus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, através da Secretaria de Saúde do Município, no âmbito de sua competência, a inclusão dos trabalhadores autônomos motoristas e auxiliares do transporte escolar, residentes na cidade de Salvador e que prestam serviço ao sistema de educação em suas diversas modalidades de ensino, na 4ª fase do Plano de Imunização contra a Covid-19.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade